

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 204

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1117/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
31/10/2019	06	12.365.0613.0093.0502	3390300000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.365.0613.0093.0502	3390300000	FISCAL	30.000,00
31/10/2019	06	12.361.0613.0613.2016	3390300000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.367.0613.0615.0504	3390300000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					190.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
31/10/2019	06	12.364.0613.0620.1009	4490510000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390390000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.364.0613.0620.1009	4490520000	FISCAL	10.000,00
31/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390390000	FISCAL	50.000,00
31/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3350410000	FISCAL	30.000,00
TOTAL					190.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1048/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM TIAGO PEREIRA do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1049/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	ERINALDO EVANGELISTA DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	LIDIANE NASCIMENTO SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1050/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIO CÉSAR ALBUQUERQUE DIAS do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1051/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIANO JOSÉ DE SOUZA MENEZES do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1052/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ERICA MILENA MIRANDA DE LIMA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1053/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÍCERO MARCONI RIBEIRO do cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1054/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	EWERTON OLIVEIRA DA SILVA
Assistente	FRANCISCO CLEMILSON SIQUEIRA
Assistente	ANDERSON DO NASCIMENTO MEDEIROS
Assessor Especial	RILKE ANDERSON NASCIMENTO DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1055/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	LARYSSA SAYONARA VALDEVINO ALVES
Assistente Técnico Operacional	FRANCILENE DO NASCIMENTO SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo

Assistente Técnico Operacional	ZILMARA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA
Assistente Técnico Operacional	MAGNO REIS TEIXEIRA DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	NIEDSON BATISTA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1057/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELAINE FRANÇOISE DE LIMA XAVIER do cargo de Secretária Municipal de Governo e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1058/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVERTON GLEYTER ALMEIDA DE MELO do cargo de Subcoordenador de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1059/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATEUS ELISON LOPES CAVALCANTE do cargo de Coordenadoria de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1060/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLAVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenadoria de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1061/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	WALDIRELHO CRUZ DE LIMA JÚNIOR
Assistente	RAQUEL ANDRADE DE LIMA
Assistente	THALYTA DE ARAUJO TEIXEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1062/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA SALOMÉ DA COSTA SALES do cargo de Coordenadoria de Licenciamento e Planejamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1724/2019-SEMA, de 31 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1487/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADEL GERALDO GALVÃO, Matrícula 109, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Novembro de 2019 à 01 de Fevereiro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 610/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Maranhão, Amarante, 2B, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.837,74 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de novembro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 611/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, n.º 492, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.110,48 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de novembro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 612/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde Ana Elizabeth Lenz, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/n, Serrada, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.868,03 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de novembro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313011.701

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 21.062.777/0001-50. DO OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanente de informática, objetivando equipar e instalar o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMADA TRABALHO 1.092 – Bloco Investimento- Construção do C. de Reabilitação NATUREZA DA DESPESA 44.90.52– Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1215, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
 M K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME
 CONTRATADA

**EXTRATO - DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2012**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GASPAS S/A, CNPJ n.º 08.323.347/0001-87.

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, destinado aos serviços de execução de implantação da rede de distribuição de água do aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN e ampliação dos sistemas de distribuição de água da sede desta municipalidade, conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 0350824-56-2011 – MINISTÉRIOS DAS CIDADADES/CAIXA conforme definido pelo plano diretor municipal, lei complementar n.º 049, de 17 de julho de 2009, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência n.º 001/2012 por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de julho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – Secretaria M. de H. Regularização F. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 1.111 – Construção de Aduelas Saneamento Urbano e Rural NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-pj NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001/1510, previstas no PPA e LDO;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1, VI.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinoco – pelo Contratante, e CONSTRUTORA A. GASPAS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2019.

RÉGINA MARIA BARBOSA TINOCO

Secretário Municipal De Habitação e Regularização Fundiária e Saneamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 962, de 06 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de novembro de 2019, às 08 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 018/2019, objetivando a contratação de empresa jurídica com capacidade técnica para atuar na formação de oitenta educadores, para atender as necessidades (teoria e prática) dos professores e alunos da EJA Fundamental. O edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSGAR/RN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 444/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.999.366/0001-77.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 444/2018, por mais doze meses, a contar de 23 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinoco – pelo Contratante, e José Inácio de Azevêdo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2019.

RÉGINA MARIA BARBOSA TINOCO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0248/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.503/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0278/2017, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa, e reflexo financeiro de R\$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0129/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.715.720/0001-33.

OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 0129/2016, por mais cento e cinquenta dias, a contar de seis de novembro do corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Aluísio Augusto Meirelles Bezerra – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 1901318530
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CERTAME: TOMADA DE PREÇO N.º 015/2019**

ASSUNTO: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia Para Executar Obras Cívicas Construção De Uma Fonte Ornamental Na Praça Dinarte Mariz Em São Gonçalo Do Amarante/RN.

(T.P. 015-2019, fls 1/1)

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 30/10/2019.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano 2019, às 09:00h (nove horas), no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo

subscritos, respectivamente, presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 962 de 06 de setembro de 2019, a fim de dar continuidade na análise da documentação apresentada pela ÚNICA empresa CREDENCIADA, relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 30/10/2019. Segue súmula amparada, também, pelo Item 03, subitem VII, das exigências editalícias:

a) LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.582.165/0001-87:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;

2. Qualificação econômico-financeira: atendeu às exigências a este item;

3. Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte a Empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento de licitação;

6. A licitante apresentou em sua proposta inicial o valor global de R\$ 141.956,21 (cento e quarenta e hum mil, novecentos e cinquenta e seis e reais e vinte e hum centavos), portanto, 9,0% (nove por cento) abaixo do valor de referência do Edital. Com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (º) Lucildo Hildegardes Câmara - CREA: n.º 210.189.985-0, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase.

Conforme anotação supra, a licitante produziu suas documentações de acordo com as exigências do edital, apresentou valor global abaixo do montante estimado pela administração, conforme planilhas acostadas aos autos do Processo, sendo essas consideradas aprovadas. Contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, está considerada classificada, a empresa LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a qual a douta Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pela empresa acima relacionada, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação encontraram-se com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2019.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente ad hoc

DAVID WESLEY FELIPE QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro da equipe de apoio

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 454/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41.
 OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores c/c a Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 454/2019, por mais noventa dias, a contar de 06 de outubro de 2019.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

**TERMO ADITIVO N.º 02
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2016
 (Republicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SSP E DEFESA SOCIAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.387.503/0001-00.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula contratual, a contar de 01 de Novembro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 01 de Novembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Emanuel Cavalcanti Lisboa – pelo Contratante, e Interjato Serviços De Telecomunicações Ltda - Epp – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
 EMANUEL CAVALCANTI LISBOA
 Secretário Municipal De SSP E Defesa Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2019

A presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, que o patrimônio cultural é um conjunto de bens que representa a memória e a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade, Nos termos artigo 216 da Constituição Federal, este patrimônio é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais CONSIDERANDO que a conservação do patrimônio cultural é de interesse público, visto que ele representa a história de um local e de seu povo. Dessa forma, o Estado e a sociedade civil têm um papel essencial na formulação e implementação de políticas públicas que preservem este tão valioso patrimônio.

CONSIDERANDO que as cidades estão no centro da cultura, pois é nela que as ações culturais de fato se manifestam. Ao mesmo tempo, as decisões que podem interferir neste processo dependem também dos estados e da União. Portanto, cada uma dessas esferas deve realizar investimentos na proteção e no incentivo às práticas culturais.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra com o pequeno valor;
 RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa RP DAMASIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00, sito à Av. Afonso Pena nº 1208, Tirol, Natal/RN, para contratação de serviços de grupos de danças de cultura popular, com tempo de apresentação de 30 minutos à 1h, tudo de acordo com a programação e quantitativos previstos no Termo de Referência acostado aos autos do processo, no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0278/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.503/0001-56.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0278/2017, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa, e reflexo financeiro de R\$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO N.º 09
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 331/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 23.249.596/0001-63.
 OBJETO: Prorrogar da vigência prevista na Cláusula contratual, a contar de 24 de outubro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de novembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II e §1.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Plano A Serviços EIRELI - EPP – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal De Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315151.638
 (Pregão Eletrônico nº 007/2019)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 20.590.555/0001-48. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 43.230,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99.9 – MEDICAMENTOS – FONTE: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA S
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/ Contratante
 ADRIANO RIBEIRO LAZZANI
 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 P/ Contratada

EXECUTIVO/CONVÊNIO
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 N.º 101/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 - PROCESSO Nº 1712150079
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: MARCIO VERÍSSIMO SILVA, CPF: 413.312.144-91; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de Novembro de 2019 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2019, Imóvel destinado ao Arquivamento Provisório dos Documentos do Município, localizado na Rua Cel. Estevam Moura, 230, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.531,65 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 25/10/2019. Contratante: Miguel Rodrigues Teixeira e Contratado: Marcio Verissimo Silva

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2017

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania o Sr. ANTÔNIO DANTAS NETO, cujo dados constam do Contrato Originário e de outro Sra. JOSÉLIA MARIA CAMPOS BEZERRA, cujo dados constam do Contrato Originário, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, Dispensa de Licitação Nº 024/2017, Contrato de Locação Nº 024/2017, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com o artigo 79, II, da Lei 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato, declarando a CONTRATADA, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irrevogável QUITAÇÃO pelo valor de todos os aluguéis até a data desta Rescisão Contratual, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores. CONTRATANTE: Antônio Dantas Neto; CONTRARADA: Josélia Maria Campos Bezerra.

São Gonçalo do Amarante, 31 de Outubro de 2019.

EXECUTIVO/SAÚDE
ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OUTUBRO/2019

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOÃO BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, Enfermeiro, COREN nº 170.573, portador da cédula de identidade nº 003.882.022, emitida em 03/08/2017-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 579.962.706-78, domiciliado na Rua Dra. Mirian Pinheiro Vieira de Souza, 723, Casa 14, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 22/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 22/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Batista Machado p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Enfermeira, COREN nº 176.581, portador da cédula de identidade nº 001.524.004, emitida em 23/01/2016- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.033.364-13, domiciliado na Rua Pantanal, 150 – AP. 1902 – Condomínio Residencial Vila Verde – TO-Lírio – Nova Parnamirim- Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 23/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 23/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Silvia Maria Lira de Oliveira p/contratado.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do

Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CAMILA ARAÚJO DA COSTA, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN Nº 242.628, portador da Cédula de Identidade nº 1.804.241 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.129.194-71, domiciliado na Av. dos Ipês, nº 1, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 24/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 24/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Araújo da Costa p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.125.487/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.715.074, emitida em 23/08/2016 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.074.524-95, domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 70 – Olho D'água, CEP. 59295-441 – São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Téc. em Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 25/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 25/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ocimara Ruth da Silva Nascimento Ricardo p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 142/RN portador da Cédula de Identidade nº 2.297.951, emitida em 31/05/2001 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.390.874-66, domiciliado na Rua dos Colibris, 00029, Amarante, CEP. 59290-000- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 26/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Jacinaire Keila Carvalho Almeida p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 336/RN, portador da cédula de identidade nº 1.467.629, emitida em 02/06/2012-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 029.004.184-88, domiciliado na Av. Principal, 78 – Serrinha de Cima - CEP. 59290-000 - São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 27/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta

prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ilza Rodrigues do Nascimento p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 156/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 001.432.923, emitida em 07/05/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.368.464-53, domiciliado na Av. Professora Eliete Rodrigues de Moraes, 550-B, Lagoa Azul, CEP. 59139-430, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 28/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 28/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DAMIANA DEBORA BARBOSA DE MEDEIROS, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 394/RN, portador da cédula de identidade nº 1.937.318, emitida em 29/08/2003 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.761.174-85, domiciliado na Rua Lauro Medeiros nº 23, Lagoa Nova - CEP.59070-040, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 29/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 29/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Damiana Debora Barbosa de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, CRO nº 4595/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.831.126, emitida em 12/02/2007 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.457.104-04, domiciliado na Rua Ponta da Camboa, 8821 – Ponta Negra, CEP. 59094-200, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 30/2017, fica neste ato prorrogada até 01 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Arthur da Cunha Medeiros p/contratado.

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SETEMBRO/2019

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do

Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298 e Contratado, MAGNA DANIELLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO (a), Técnica em Enfermagem (a), COREN nº 555.369/RN, CPF nº 074.953.044-80, Identidade nº 002.199.164, emitida em 16/07/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Vereador Aildo Mendes, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnica em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a março de 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 42/2018, fica neste ato prorrogada até 31 de março de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente, até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Magna Daniella Siqueira do Nascimento p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JANAISSA MOURA DE SALES SILVA, brasileiro (a), Psicólogo (a), CRP nº 2696/RN, CPF nº 023.502.794-48, Identidade nº 001.529.425, emitida em 24/08/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Estrada para Catre, 77, AP 1204 – Torre E, Cond. Ecopark – Emaus-Cep 59148-520-Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Psicóloga, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a março/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 43/2018, fica neste ato prorrogada até 31 de março de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 43/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e JanaiSSa Moura de Sales Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado PRISCIANE LINHARES BEZERRA JUNIOR, brasileiro (a), Assistente Social (a), CRESS nº 4729/CE, CPF nº 061.614.184-01, Identidade nº 001.805.270, emitida em 10/05/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado(a) Rua das Castanheiras, 02– CEP. 59152-005, - Nova Parnamirim/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Assistente Social, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a março/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 44/2018, fica neste ato prorrogada até 31 de março de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 44/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Prisciane Linhares Bezerra Junior p/contratado.

ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NOVEMBRO/2019

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: PEDRO ERNESTO GARCIA DELGADO, Cubano (a), Médico (a), CRM nº 8819/RN, CPF nº 701.113.611-84, Identidade nº G284653-4 emitido em 25/08/2016(Permanente) RFB, residente e domiciliado (a) Rua Francisco Simplício, 145 AP 1301-Torre B - CEP 59.090-315 – Ponta Negra – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado Nº 02/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril

de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Pedro Ernesto Garcia Delgado p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOÃO DIAS CAVALCANTI, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705, AP 302, Torre B, Candelária, CEP-59064-160, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 03/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e João Dias Cavalcanti p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8893/RN, CPF nº 051.723.964-70, Identidade nº 02.129.716, emitida em 15/07/2010, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amaro Mesquita, nº 1676 – Cond. Luiz Felipe, apartº 1303 – Lagoa Nova, CEP 59.056-270 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 04/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 04/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allan Magnus Carvalho Moreno p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: José Alves de Medeiros, brasileiro (a), casado, Médico, CRM nº 1267/RN, CPF nº 056.015.764-91, Identidade nº 152.270, emitida em 09/12/2010, pela SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Domingos Alves Queiroz, 70, Nova Parnamirim, CEP 59150-596- Parnamirim /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 07/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 07/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e José Alves de Medeiros p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: JOSEMARIO DE ABREU SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8917,

CPF nº 029.960.624-42, Identidade nº 001.636.113, emitida em 05/02/2003, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 996 – Potengi – CEP 59.108-500 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 08/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 08/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Josemario de Abreu Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: THIAGO ALBERTO SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8586/RN, CPF nº 061.756.734-41, Identidade nº 001.744.887, emitida em 17/10/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Praia de Jacumã- Jacumã – CEP 59.570-000 – Ceará Mirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 11/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 11/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Thiago Alberto Silva p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: LEONARDO RODRIGUES PACHECO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 12/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/contratado.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado :BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8279/RN, CPF nº 072.919.994-05, Identidade nº 001.885.975, emitida em 21/10/2005, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Lafayette Lamartine, nº 1876 – Condomínio Solar Candelária, Bloco A –Ap. 101-CEP.59064-510-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/ 2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado nº 17/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 14/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Bruno Henrique de Medeiros Brito p/contratado.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e chá. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME: Valor Total: R\$ 10.583,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e três Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e chá. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME: Valor Total: R\$ 10.583,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e três Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta - Barro Vermelho - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado N.º 20/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 20/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ivanise Cavalcanti de Souza p/contratado.

ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 21/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado N.º 21/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto p/contratado.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA, brasileira, casada, Enfermeira, Coren nº 184.554/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.114.859, emitida em 22/10/1998 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 703.102.114-68, domiciliado na Rua Valtér Fernandes, 1853, AP 1002 - Ponta Negra, CEP. 59082-090, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado N.º 31/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Sulamita Maria de Farias Lima p/contratado.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 33/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ÉRICO MAFRA VERISSIMO, brasileiro, Divorciado, Educador Físico, CREF nº 16/RN, CPF nº 023.254.264-32, Identidade nº 001.505.102, emitida em 12/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Lírio do Vale, 15, Jardim Lola, 59296-859, São Gonçalo do Amarante-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Educador Físico, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de novembro/2019 a abril/2020. - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO A vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado N.º 33/2017, fica neste ato prorrogada até 30 de abril de 2020, conforme item 1.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Havendo Concurso Público para preenchimento desta vaga, durante esta prorrogação, hoje ocupada por meio do Contrato de Trabalho em tela, o mesmo será extinto de acordo com a Legislação Vigente até a homologação e chamada do aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: São Mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/2017, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Érico Mafra Verissimo p/contratado.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br